

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação Direta – Dispensa de Licitação

1. Identificação da Contratação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **confeção de próteses dentárias**, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados ao **Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO**.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 62.860,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), **compatível com o limite legal atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**.

2. Fundamentação da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela **necessidade contínua de reabilitação oral** de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que dependem integralmente do SUS para acesso a tratamentos odontológicos especializados.

A confecção de próteses dentárias é essencial para:

- Restabelecer funções mastigatórias, fonéticas e estéticas;
- Prevenir agravos à saúde bucal e geral;
- Promover dignidade, autoestima e inclusão social aos usuários do sistema público de saúde.

A inexistência de laboratório próprio no âmbito municipal torna **imprescindível a contratação de empresa especializada**, garantindo qualidade técnica, segurança sanitária e eficiência na execução do serviço, além de permitir que os profissionais da rede pública concentrem esforços em atividades clínicas e preventivas.

3. Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação

A contratação direta encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal vigente.

O valor estimado da contratação encontra-se **abaixo do teto estabelecido pelo Decreto nº 12.807/2025**, o que torna **legal, legítima e adequada** a adoção da dispensa de licitação, sem prejuízo da observância dos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

4. Levantamento de Mercado e Estimativa de Preços

 **3344-1462**

 prefcarrascobonito@gmail.com
 www.carrascobonito.to.gov.br

 Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO

Foi realizado levantamento de mercado por meio de:

- Análise de valores praticados por fornecedores do ramo de próteses odontológicas.

A estimativa considerou o histórico de consumo do município, a demanda reprimida e os preços médios praticados no mercado regional, resultando em valor compatível com a realidade mercadológica e com o limite legal para contratação direta.

5. Requisitos Técnicos e de Qualidade

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Confeção de próteses dentárias com materiais adequados às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Produtos com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** para as próteses confeccionadas;
- Comprovação de capacidade técnica e operacional, nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**;
- Atendimento às solicitações conforme prescrição dos profissionais odontólogos da rede municipal.

6. Critérios de Seleção do Fornecedor

A escolha do fornecedor será realizada com base:

- No **menor preço global**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais;
- Na comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- Na compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado.

7. Modelo de Execução da Contratação

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a demanda apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante requisição formal, garantindo flexibilidade operacional e evitando desperdícios.

8. Resultados e Benefícios Esperados

Benefícios sociais e assistenciais:

- Melhoria significativa da saúde bucal da população atendida;
- Aumento da autoestima, da capacidade de alimentação adequada e da interação social dos pacientes;
- Atendimento humanizado e resolutivo às demandas odontológicas.

Benefícios administrativos e econômicos:

- Contratação célere e eficiente, adequada à urgência da demanda;
- Uso racional dos recursos públicos;
- Atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência.

9. Análise de Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco Identificado	Medidas de Mitigação
Entrega de próteses em desconformidade	Conferência técnica e validação pelos profissionais odontólogos
Atraso na execução dos serviços	Estabelecimento de prazos contratuais e acompanhamento da execução
Qualidade inferior dos materiais	Exigência de garantia e conformidade com normas técnicas

Carrasco Bonito – TO, 22 de janeiro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde
Unidade Demandante